



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira , 07 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1538/2019 - 1 Pág(s)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2018 DE EMPREITADA DE OBRA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIGAMA LTDA. ME
CNPJ nº 15.710.012/0001-87

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018-PMNL

Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA COZINHA, FARMÁCIA E GARAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

DO OBJETO

O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO

Resolvem promover a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato, para mais 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para encerrar-se na mesma data os prazos de vigência e execução do contrato, sendo previsto até **23 de setembro de 2019**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 057/2018, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Nova Londrina-Pr, 18 de março de 2019.

PAULO CESAR FRANCISCHETTI
MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
CONTRATANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira , 07 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1538/2019 - 2 Pág(s)

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

1 - DAS PARTES**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ROSA IDIOMAS ME

CNPJ nº 13.782.962/0001-91

2 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR CURSO DE INGLÊS, DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**3 - DA FINALIDADE:** Inclusão de dotações orçamentárias

FONTE: 102

06001.12361.0011.2029- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 (152)

FONTE: 103

06001.12361.0011.2029- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 (153)

FONTE: 104

06001.12361.0011.2029- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 (154)

FONTE: 107

06001.12361.0011.2029- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 (155)

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 07 de maio de 2019.

LURDES SOARES

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira , 07 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1538/2019 - 3 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2018 DE EMPREITADA DE OBRA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIGAMA LTDA. ME

CNPJ nº 15.710.012/0001-87

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018-PMNL

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA COZINHA, FARMÁCIA E GARAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

OBJETO

EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE NOVA LONDRINA.

DA PRORROGAÇÃO – DA EXECUÇÃO

180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para se encerrar em **02 de abril de 2019**.

DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 057/2018.

Nova Londrina-Pr, 25 de setembro de 2018.

PAULO CESAR FRANCISCHETTI
MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
CONTRATANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº
018/2019**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2019.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 2.520/ 2013

Decreto Municipal nº 130/2019

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

Valor Mensal:

R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

Participes:**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**CONTRATADO(A):** TAMIRES MONÇÃO BERGER**Objeto:** Prestação de atividades de SERVENTE TEMPORARIO(A), com carga horária de 40 horas semanais.**Prazo de Execução e Vigência:** 02/05/2019 A 30/04/2020.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 02/05/2019.**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

TAMIRES MONÇÃO BERGER

Contratado(a)



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2019**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2019.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 2.520/ 2013

Decreto Municipal nº 130/2019

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

Valor Mensal:

R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

Partícipes:**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**CONTRATADO(A):** MARTA MARIA DOS SANTOS FARIA**Objeto:** Prestação de atividades de SERVENTE TEMPORARIO(A), com carga horária de 40 horas semanais.**Prazo de Execução e Vigência:** 02/05/2019 A 30/04/2020.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 02/05/2019.**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

MARTA MARIA DOS SANTOS FARIA

Contratado(a)



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020/2019**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2019.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 2.520/ 2013

Decreto Municipal nº 130/2019

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

Valor Mensal:

R\$ 2.557,74 (Dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Partícipes:**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**CONTRATADO(A):** IRENE MARIA DA SILVA**Objeto:** Prestação de atividades de SERVENTE TEMPORARIO(A), com carga horária de 40 horas semanais.**Prazo de Execução e Vigência:** 06/05/2019 A 04/05/2020.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 06/05/2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

IRENE MARIA DA SILVA
Contratado(a)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça-Feira , 07 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1538/2019 - 7 Pág(s)

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
038-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná

CONTRATADO(A): LAIZ GIGLIO RODRIGUES, brasileiro(a), EDUCADOR INFANTIL TEMPORARIO(A), portador(a) do RG nº 100209624 – SSP PR e CPF nº 066.388.239-73, admitido(a) pelo Contrato nº 017-2019 de 23/04/2019, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 23/04/2019, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2019, fica rescindido a partir do dia 06/05/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 06 de Maio de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira , 07 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1538/2019 - 8 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIP. E SUPRIM.LTDA
CNPJ sob o nº 04.772.359/0001-38

Objeto: LOCAÇÃO DE 07 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FRANQUIA MENSAL DE 15.000 PÁGINAS MÊS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019

Valor Contratual: R\$ 16.599,96 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Condições de Pagamento: Até o 20º dia do mês posterior ao da entrega.

Prazo de Duração: 07/05/2019 à 07/05/2020.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 07 de maio de 2019.

PAULO CESAR FRANCISQUETTI
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 07 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1538/2019 - 9 Pág(s)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, 55, Fundos – Fone (044) 3432-2909 – Centro
CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2019

07 de maio de 2019

SÚMULA: - ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO BENEFICIÁRIO.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o falecimento da servidora FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ, conforme Certidão de Óbito expedida pelo C.R.C de Nova Londrina em data de 29.04.2019.

RESOLVE

Art. 1º. Fica encerrado o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade concedida à servidora FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ, através do Decreto nº 143/2013, datado de 18.05.2013, em registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 567160/13, em razão de seu falecimento em data de 28.04.2019, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 130799 01 55 2019 4 00009 004 0002587 53, expedida em data de 29 de abril de 2019, pelo CRC., de Nova Londrina-PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2019.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO
Diretora Presidente

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 231/2019**

07 de Maio de 2019

SÚMULA: ESTABELECE O FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Lei nº 2.261/2010, de 24 de novembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo do Município de Nova Londrina a fornecer “cartão alimentação” aos servidores públicos municipais,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o fornecimento de “cartões alimentação”, na forma da Lei nº 2.261/2010, de 24 de novembro de 2010, a partir da competência Abril/2019.

Art. 2º. O limite de remuneração para efeito de concessão do “cartão alimentação”, bem como o crédito mensal, e a forma de pagamento, se efetivarão nas seguintes condições:

- a) Sem limite de remuneração:
- b) Crédito mensal: R\$ 80,00 (oitenta reais) para utilização em supermercados, mercearias, armazéns, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares e demais estabelecimentos que comercializem alimentos, inclusive para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios ofertados na Feira Municipal do Produtor.
- c) Sob a forma de cartão magnético ou eletrônico, através de empresa especializada e contratada nos termos da legislação vigente;

Art. 3º. O fornecimento do “cartão-alimentação”, segundo o art. 1º, da Lei nº 2.261/2010, de 24 de novembro de 2010, é restrito aos Servidores Efetivos em atividade, incluindo-se os contratados temporariamente (PSS e Celetistas).

Art. 4º. Entende-se por “servidor em atividade”, para os efeitos da Lei nº 2.261/2010, os servidores que estiverem em pleno exercício de suas atividades, excluindo-se, portanto, os servidores inativos, aposentados e os enquadráveis nas situações do art. 75, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, nas seguintes condições:

- I – para tratamento de saúde – acima de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- II – à gestante, à adotante e à paternidade – acima de 05 (cinco) dias consecutivos;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira , 07 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1538/2019 - 11 Pág(s)

- III – por acidente em serviço – acima de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- IV – por motivo de doença em pessoa da família – acima de 03 (três) dias consecutivos;
- V – para o serviço militar – acima de 03 (três) dias consecutivos;
- VI – para atividade política – por qualquer número de dias;
- VII – para tratar de interesses particulares – por qualquer número de dias;
- VIII – para desempenho de mandato classista – por qualquer número de dias;
- IX – prêmio – por qualquer número de dias.

Art. 5º. O enquadramento a que se refere o artigo anterior, configurará situação de suspensão do direito ao cartão alimentação e será apurado no mês de competência da respectiva liberação, incluindo-se, para tanto, as faltas justificadas, exceto as previstas no art. 106, da Lei nº 1.091/93, e as injustificadas, ambas em qualquer número de dias:

- I – por 1 (um) dia, para doação de sangue;
- II – por 2 (dois) dias, para alistar-se como eleitos;
- III – por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
 - a) casamento;
 - b) *falecimento do cônjuge, companheiro ou companheira, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, irmão menor sob guarda ou tutela.*

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 081/2019 e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 07 DE MAIO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira , 07 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1538/2019 - 12 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº. 3.102/2019

07 de maio de 2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação/fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a execução de transporte universitário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cooperação ou termo de fomento com Entidade sem fins lucrativos visando a execução de transporte universitário aos Estudantes do Município.

Art. 2º - Para execução do disposto no artigo anterior, fica o Município autorizado a efetuar transferência voluntária, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, até o limite estabelecido na Lei orçamentária anual de cada exercício financeiro.

Art. 3º - O Plano de trabalho, o cronograma de desembolso e o cronograma físico-financeiro deverão ser elaborados na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo obrigatoriamente ser destinado à execução do transporte universitário.

Art. 4º - A Entidade que receber recursos para o transporte universitário fica obrigada a prestação de contas, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e instruções técnicas e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Unidade de Controle Interno do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira , 07 de maio de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1538/2019 - 13 Pág(s)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500